



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA PROFESSOR BENEVIDES, 381, CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

## LEI N.º 1.420, de 11 de junho de 2013

*Acrescenta e dá nova redação ao Art.1º da lei Municipal nº 1.403 de 07 de dezembro de 2012 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 64 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, Nelson Pajeú, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica acrescentado o valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) referente à Subvenção Social para a Manutenção do Convênio com o Centro de Cultura Natália – CCN, **Casa Lar**, conforme consta no Orçamento na ficha 486, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Arinos/MG, 11 de junho de 2013.

**NELSON PAJEÚ**

**Presidente**

**JÚNIOR VALADARES**  
**Primeiro Secretário**